



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

92 /2023

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

60 /2023



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2023

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da sra Magali de Campos Hernandez, CPF 385.087.700-06, para a contratação do aluguel de 04 (quatro) fantasias para a Corte Municipal do Carnaval Herval Folia de 2023, evento que ocorrerá no período de 02 a 05 de março de 2023, no valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

O Processo está instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, e, embora não esteja materializado em documento nos moldes do que determinam o art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21 e o art. 5º do Decreto Municipal n.º 30/2022, teve a escolha do fornecedor justificada no Memorando Interno n.º 420/2023, com a assinatura e identificação do responsável pela pesquisa.

A documentação de habilitação apresentada pela contratada contemplou apenas a exigência do inciso III (parcialmente) e V do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, sem constar a justificativa para a ausência dos demais documentos. Ocorre que a contratação pretendida é com pessoa física, de modo que alguns dos documentos podem não estar disponíveis pela ausência de cadastro. Não obstante, sugere-se sejam juntadas, pelo menos, a comprovação da inscrição no CPF, nos cadastros de contribuintes e a negativa de débitos com a fazenda da União.

Há também que se analisar o interesse público envolvido na contratação pleiteada, uma vez que os serviços aparentam beneficiar apenas o uso de particulares, conquanto tenha relação com evento previsto na Lei Municipal n.º 1.664/2021 e promovido pelo Município. Por essa razão, sugere-se uma melhor especificação do interesse público envolvido.

De toda sorte, em uma análise objetiva sobre o mérito da contratação, ante o preenchimento do critério legal objetivo de valor, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

Ademais, de um ponto de vista formal, considerando que o Município de Herval possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, fica este, por força do art. 176 da Lei n.º 14.133/21, dispensado da indicação de agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos e de agente de contratação, até 1º de abril de 2027, devendo atuar a Comissão permanente de licitações nas funções essenciais aos processos de contratação, sem prejuízo da indicação de fiscal de contrato, na forma do art. 117 da lei n.º 14.133/21. Não obstante, persiste a obrigação de publicação e de disponibilização da versão física dos documentos da contratação nas repartições do Município, devendo, pelo menos o contrato, ser publicado no site oficial do Município, conforme art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/21.

S.M.J. é o Parecer.

Herval, 24 de fevereiro de 2023.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92 /2023

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da sra Magali de Campos Hernandez, CPF 385.087.700-06, residente e domiciliada em Pelotas, na Rua Uruguai, 1775, para a contratação do aluguel de 04 (quatro) fantasias para a Corte Municipal do Carnaval Herval Folia de 2023, evento que ocorrerá no período de 02 a 05 de março de 2023, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Herval, 24 de fevereiro de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



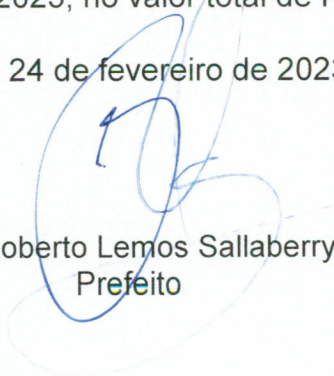
**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92 /2023

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, ratifico a dispensa de licitação para contratação da sra Magali de Campos Hernandez, CPF 385.087.700-06, residente e domiciliada em Pelotas, na Rua Uruguai, 1775, para a contratação do aluguel de 04 (quatro) fantasias para a Corte Municipal do Carnaval Herval Folia de 2023, no período de 02 a 05 de março de 2023 01(uma) fantasia para a Rainha, 01(uma) fantasia para a Rainha da Diversidade, 01(uma) fantasia para o Rei Momo, 01(uma) fantasia para a Duquesinha da Corte Municipal do Carnaval Herval Folia de 2023, evento que ocorrerá no período de 02 a 05 de março de 2023, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Herval, 24 de fevereiro de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



PUBLICAÇÃO
Período: 24 / 02
à 10 / 03 / 2022
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60 /2023

Objeto: Instrumento firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a sra Magali de Campos Hernandez, CPF 385.087.700-06, residente e domiciliada em Pelotas, na Rua Uruguai, 1775, para a contratação do aluguel de 04 (quatro) fantasias para a Corte Municipal do Carnaval Herval Folia de 2023, evento que ocorrerá no período de 02 a 05 de março de 2023, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Cat. Econômica – 33.90.36– Outros Serviços Pessoa Física- PF
Fonte de Recursos – 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**CONTRATO N° 35 /2023 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 60 /2023
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 92 /2023**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a sra Magali de Campos Hernandez, CPF 385.087.700-06, residente e domiciliada em Pelotas, na Rua Uruguai, 1775, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 60, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O Presente instrumento tem por objeto a contratação do aluguel de 04 (quatro) fantasias para a Corte Municipal do Carnaval Herval Folia de 2023, evento que ocorrerá no período de 02 a 05 de março de 2023. Sendo: 01(uma) fantasia para a Rainha, 01(uma) fantasia para a Rainha da Diversidade, 01(uma) fantasia para o Rei Momo, 01(uma) fantasia para a Duquesinha da Corte Municipal do Carnaval Herval Folia de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO: PRAZO - Os serviços de aluguel descritos nesta cláusula serão executados nos dias 01, 02, 03, 04 e 05 de março de 2023. A entrega das fantasias deverá ocorrer até o dia 1º de março de 2023. O presente contrato permanecerá vigente por 30 dias ou até o exaurimento do seu escopo, podendo ainda ser prorrogado por acordo entre as partes, por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor total da contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado em até 15 dias contados da comunicação de realização dos serviços e autorização para pagamento emitida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, através de Memorando Interno acompanhado de Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Cat. Econômica – 33.90.36– Outros Serviços Pessoa Física- PF
Fonte de Recursos – 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) São obrigações do contratante:

- I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;
- II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato;

- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas e recibos para fins de pagamento;
- IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- V - Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

- I - Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- IV - Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;
- V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
- VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.
- VII - indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;
- VIII - Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.
- IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

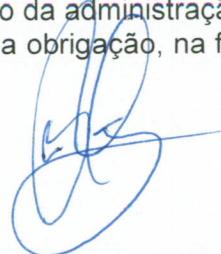
CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente a falha, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.



CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICÍPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 24 de fevereiro de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal


Magali de Campos Hernandez
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

ORÇAMENTO - SERVIÇO

Razão Social da Empresa:	Magali de Campos Hermondez
Endereço:	Uruguai 1775
CNPJ: () CPF: (x)	385.087.700-06

RG: 70 40 3436 39

Descrição do Objeto:	Aluguel de fantasias para Rei, Rainha, Rainha da Diversidade e Duquesinha, corte do carnaval Herval Folia 2023. Obs: As fantasias devem ser entregues até 01/03 e serão devolvidas até dia 08/03;
----------------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
01	Aluguel de 04 fantasias para a corte do Carnaval 2023.	01		6.000,00

Valor total da proposta:	R\$ 6.000,00
--------------------------	--------------

Representante Legal da Empresa (nome comp.)	Magali de Campos Hermondez
CPF do Representante Legal	
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico	
Data:	30/02/2023
Validade da Proposta:	30 Dias


Carimbo e assinatura da empresa





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

ORÇAMENTO - SERVIÇO

Razão Social da Empresa:	Loj Prestações de Serviços
Endereço:	Berges de Medeiros, 922
CNPJ: (X) CPF: ()	10.377.236/0001-03

Descrição do Objeto:	Aluguel de fantasias para Rei, Rainha, Rainha da Diversidade e Duquesinha, corte do carnaval Herval Folia 2023. Obs: As fantasias devem ser entregues até 01/03 e serão devolvidas até dia 08/03;
----------------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
01	Aluguel de 04 fantasias para a corte do Carnaval 2023.	01		7.500,00

Valor total da proposta:	R\$ 7.500,00
--------------------------	--------------

Representante Legal da Empresa (nome comp.)	
CPF do Representante Legal	
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico	
Data:	31/01/2023
Validade da Proposta:	30 dias

Leidiane Mendes

Carimbo e assinatura da empresa





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

ORÇAMENTO - SERVIÇO

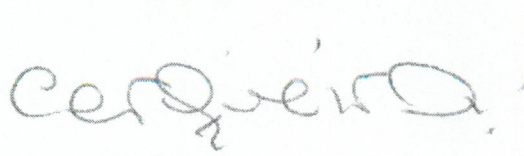
Razão Social da Empresa:	João Alberto Keripio Cerqueira
Endereço:	AV. Presidente Vargas 722
CNPJ: () CPF: ()	358.806.000-68

Descrição do Objeto:	Aluguel de fantasias para Rei, Rainha, Rainha da Diversidade e Duquesinha, corte do carnaval Herval Folia 2023. Obs: As fantasias devem ser entregues até 01/03 e serão devolvidas até dia 08/03;
----------------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
01	Aluguel de 04 fantasias para a corte do Carnaval 2023.	01		7.000,00

Valor total da proposta:	R\$ 7.000,00
--------------------------	--------------

Representante Legal da Empresa (nome comp.)	
CPF do Representante Legal	
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico	
Data:	10/02/2023
Validade da Proposta:	30 dias


Carimbo e assinatura da empresa





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO

1 – OBJETO
Contratação de empresa para a prestação de serviços de aluguel de fantasias para a corte do carnaval Herval Folia 2023.
2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO
1- Fantasia do Rainha 2- Fantasia da Rainha da Diversidade 3- Fantasia do Rei 4- Fantasia da Duquesinha
3 – JUSTIFICATIVA
O evento tem objetivo de proporcionar à comunidade hervalense e aos visitantes, a oportunidade de protagonizar e assistir a uma das festas mais tradicionais e um dos símbolos da cultura no Brasil, desta forma, o poder público precisa incentivar e promover esse evento, muito relevante em termos culturais e que também ajudam a movimentar o comércio local.
4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA
1- Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência e entregues até dia 01/03/2023.
6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO
1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações até dia 01/03/2023. 2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).
7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de **menor preço**, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 30 dias, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.

9- PESQUISA DE PREÇO

1- Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha do fornecedor conforme o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30/2022.

10- VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 6.000,00**.

11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

- 1 - Os dados do representante da empresa autorizado para a assinatura do contrato (nome completo, CPF e também à cópia de documento de identificação para conferência);
- 2 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante (negativas da Receita Federal, Estadual e Municipal);
- 4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);

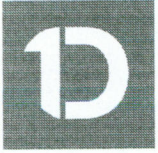
12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Anita Hoffmann – Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

DATA: 13/02/2023.

Alison Cardoso
Coordenador de Cultura e Turismo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



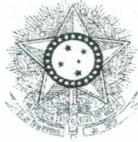
Código para verificação: 2643-A204-C25A-3A55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANITA SILVA HOFFMANN (CPF 019.XXX.XXX-46) em 13/02/2023 15:01:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/2643-A204-C25A-3A55>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAGALI DE CAMPOS HERNANDEZ

CPF: 385.087.700-06

Certidão nº: 6930720/2023

Expedição: 14/02/2023, às 15:04:33

Validade: 13/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAGALI DE CAMPOS HERNANDEZ**, inscrito(a) no CPF sob o nº **385.087.700-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CPF: **385.087.700-06**

Observação: Se necessário, solicite documento de identificação.

Certificamos que, aos **14 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CPF acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 14/4/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **22991293**
Autenticação: **33077436**





Certidão de Débito

044675/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome: MAGALI DE CAMPOS HERNANDEZ
CPF: 385.087.700-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos referentes a tributos municipais.

Esta certidão possui validade de 90 dias.

PELOTAS, 14 de fevereiro de 2023.



**Memorando 420/2023**

Responder apenas via 1Doc

Anita H. **SMCTEL**

Para

SMA - Secretaria...

CC

7 setores envolvidos

SMCTEL**SMA****SMF****SMF-DC-DES****GP****SMAJ****SMA-DS-SLC**

13/02/2023 14:59

Fantasia corte Carnaval 2023

Pelo presente solicito a contratação de empresa para a prestação de serviços de aluguel de fantasias para a corte do Carnaval Herval Folia 2023, que se realizará de 02 á 05 de março. Orçamentos e termo em anexo:

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Anita Hoffmann*Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer*[ORC_FANTASIAS.pdf](#) (2,36 MB)

8 downloads

[TERMO_FANTASIAS.pdf](#) (426,64 KB)

7 downloads

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

13/02/2023 15:01:41

Anita Silva Hoffmann **SMCTEL** assinou digitalmente **Memorando 420/2023** com o certificado**ANITA SILVA HOFFMANN CPF 019.XXX.XXX-46** conforme MP nº 2.200/2001 .**Despacho 1- 420/2023**

14/02/2023 13:32

(Encaminhado)

Lara S. **SMA****SMCTEL - Secreta...**

CC

Solicito que seja anexado ao processo a documentação do fornecedor que cotou o menor valor.

Lara Machado da Silva
Agente administrativo

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

14/02/2023 13:40:48

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.**Despacho 2- 420/2023**

14/02/2023 15:12

(Encaminhado)

Em anexo documentação;

Anita H. **SMCTEL****Anita Hoffmann**

Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

SMA - Secretária...

CC

[CNDT.pdf \(84,03 KB\)](#)

4 downloads

[CND Estadual.pdf \(89,28 KB\)](#)

5 downloads

[CND Municipal.pdf \(41,68 KB\)](#)

4 downloads

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas****Despacho 3- 420/2023**

14/02/2023 15:24

(Encaminhado)

Lara S. **SMA**

Conforme orçamentos (anexo acima) identifico o fornecedor que cotou o menor valor, sendo:

Tipo de Licitação: Dispensa.

Fornecedor: Magali de Campos Hernandez - CPF 385.087.700-06

Valor: R\$ 6.000,00

At.te.

Lara Machado da Silva

Agente administrativo

SMA - Secretária...

A/C Sabrina S.

CC

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

14/02/2023 15:30:30

Anita Silva Hoffmann **SMCTEL** arquivou.

14/02/2023 15:30:30

Anita Silva Hoffmann **SMCTEL** parou de acompanhar.**Despacho 4- 420/2023**

14/02/2023 15:46 (Encaminhado)

Sabrina S. **SMA****SMF - Secretária...**

CC

SMCTEL - Secretaria Municipal de Cultura**Turismo** **Esporte e Lazer****SMF - Secretaria Municipal da Fazenda****Observações:** Faltou anexar a certidão de débitos federal, o certificado de regularidade do FGTS e a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), peça que anexe ao processo antes da emissão da nota de empenho.

Encaminhado para verificar a disponibilidade financeira, conforme despacho nº 3.

At.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 14/02/2023 15:46:13 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.
- 14/02/2023 15:46:13 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar.
- 14/02/2023 15:46:21 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 4- 420/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS** CPF **041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001 .
- 15/02/2023 16:00:15 Anita Silva Hoffmann **SMCTEL** arquivou.
- 15/02/2023 16:00:15 Anita Silva Hoffmann **SMCTEL** parou de acompanhar.

Despacho 5- 420/2023

16/02/2023 16:17

(Encaminhado)

Luis S. **SMF****SMF-DC-DES - Des...**

CC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.
Encaminhado ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

—
Luis Antonio Saraiva
Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 16/02/2023 16:17:55 Luis Antônio Saraiva **SMF** assinou digitalmente **Memorando 5- 420/2023** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA** CPF **002.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001 .
- 16/02/2023 16:17:56 Luis Antônio Saraiva **SMF** arquivou.
- 16/02/2023 16:17:56 Luis Antônio Saraiva **SMF** parou de acompanhar.

Despacho 6- 420/2023

17/02/2023 12:11

(Encaminhado)

Monica M.

SMF-DC-DES**GP - Gabinete do...**

A/C Ildo S.

CC

Encaminhado despesa orçamentária nº 2359, para autorizar emissão de empenho.

—
Mônica de Freitas Martins
Ag. Adm. - Setor Contábil



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

17/02/2023 12:11:33 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** assinou digitalmente **Memorando 6- 420/2023** com o certificado **MONICA DE FREITAS MARTINS** CPF **985.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .

17/02/2023 12:11:39 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** arquivou.

17/02/2023 12:11:39 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.

Despacho 7- 420/2023

17/02/2023 16:04

(Encaminhado)

Encaminhado para análise jurídica e prosseguimento do processo.

Att.

Ildo S. **GP****SMAJ - Secretari...**

CC

—
Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

17/02/2023 16:04:45 Ildo Roberto Lemos Sallaberry **GP** arquivou.

17/02/2023 16:04:45 Ildo Roberto Lemos Sallaberry **GP** parou de acompanhar.

17/02/2023 16:04:55 Ildo Roberto Lemos Sallaberry **GP** assinou digitalmente **Memorando 7- 420/2023** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY** CPF **183.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 8- 420/2023

17/02/2023 16:31

(Encaminhado)

Claudia G. **SMAJ****SMA - Secretaria...**

CC

—
Claudia Goncalves
Agente Administrativo

[intencao_de_dispensa_12_fantasia.pdf \(72,02 KB\)](#)

1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

17/02/2023 16:31:13 Claudia Goncalves **SMAJ** solicitou a assinatura de **Sabrina Echeverria Dos Santos** em **Despacho 8- 420/2023** . **Assinado**

17/02/2023 16:58:01 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 8- 420/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS** CPF **041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001 .



17/02/2023 16:58:32

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.

17/02/2023 16:58:32

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar.

Despacho 9- 420/2023

23/02/2023 13:49

(Encaminhado)

Ismael C. **SMAJ**

SMA-DS-SLC - Set...

CC

—
Ismael Rodrigues da Conceicao
Advogado

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 24/02/2023 15:00:07 por Claudia Goncalves - Agente Administrativo

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - *Roberto Shinyashiki*



Memorando 420/2023

De: Anita H. - SMCTEL

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração

Data: 13/02/2023 às 14:59:47

Setores envolvidos:

SMA, SMCTEL

Fantasia corte Carnaval 2023

Pelo presente solicito a contratação de empresa para a prestação de serviços de aluguel de fantasias para a corte do Carnaval Herval Folia 2023, que se realizará de 02 á 05 de março. Orçamentos e termo em anexo:

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

—
Anita Hoffmann
Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

Anexos:

ORC_FANTASIAS.pdf

TERMO_FANTASIAS.pdf